



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **PROCESSO Nº 050/2019** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul - MG, Edmilson Alves Franco, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, para melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE

REVOGAR o Processo Licitatório nº 050/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, que tem por objeto o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças mecânicas, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas, prestadas em veículos leves (até caminhões), componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul.

A revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

A revogação se dará por interesse público, para adequação do objeto a ser licitado, tendo em vista os questionamentos que surgiram sobre a tabela a ser utilizada como referência para o maior desconto na aquisição.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório oportunamente.

Bandeira do Sul, 21 de outubro de 2019.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal